

REQUERIMENTO Nº DE 2018 (Do Sr. LUCAS VERGILIO e Sr. AUGUSTO CARVALHO)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir sobre a criação do Dia Nacional do Agente de Proteção da Infância e Juventude.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de Audiência Pública, as seguintes pessoas.

- Representante da Assessoria Técnica do Gabinete do Juiz Titular da Vara da Infância e Juventude do DF;
- Representante da Seção de Apuração e Proteção (SEAPRO) da Vara da Infância e Juventude do DF;
- Representante da Associação dos Agentes de Proteção da Infância e da Juventude do DF (ASCOP/DF);
- Representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT);

JUSTIFICAÇÃO

É comemorado tradicionalmente em todo o país no dia 20 de maio, o Dia do Agente de Proteção da Infância e da Juventude. O Agente de Proteção da Infância e da Juventude presta um serviço essencial de assessoramento à



Justiça da Infância e da Juventude, cabendo-lhe a fiscalização das normas de prevenção e proteção às crianças e adolescentes, contidas na legislação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Portarias do Juízo, sendo composto por agentes efetivos e voluntários.

O Dia do Agente de Proteção já foi criado no âmbito estatual, conforme Lei Nº 3.646 de 27 de dezembro de 1982, no Estado de São Paulo, em razão do relevante serviço prestado à sociedade, escolhido o dia 20 de maio, em razão de tradicional confraternização por parte dos agentes realizada nessa data.

O que leva uma pessoa a querer ser um Agente de Proteção da Infância e da Juventude é o desejo de zelar pelo cumprimento das Leis relativas à Criança e ao Adolescente, prestando serviço à sociedade da qual faz parte e, consequentemente, contribuindo para o bem comum, por isso, a sociedade deve reconhecer o trabalho do Agente de Proteção da Infância e da Juventude como um trabalho de proteção da criança e do adolescente.

O dia 20 de maio já é conhecido inclusive na agenda desta Casa Legislativa, sendo por várias vezes realizadas Sessões Solenes em Comemoração ao Dia do Agente de Proteção da Infância e da Juventude no mesmo período da Lei Estadual Paulista, adotando-se assim a data, como comemoração nacional.

Dessa forma, visando à formalização legal e, ainda, como ato de reconhecimento à importância dessa categoria, solicitamos o apoio dos integrantes desta Comissão na aprovação deste Requerimento, a fim de debater o tema no âmbito desse Colegiado para atendimento à **Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010**.

Sala da Comissão, de de 2018.

Deputado LUCAS VERGILIO Solidariedade/GO

Deputado AUGUSTO CARVALHO Solidariedade/DF